



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 2.033 – 14/04/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica o seguinte crédito especial:

### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.110-449050-00

Aplicações diretas ..... R\$80.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.9999.0999.159-9.9.99.99.99

Reserva de contingência ..... R\$80.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de abril de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL